

Comentários e contribuições sobre o Documento: Protocolo sobre Prevenção e Resolução de Litígios Fiscais

1. Introdução

Este documento apresenta comentários e sugestões sobre o esboço de questões para o segundo protocolo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Internacional em Matéria Fiscal, centrado na prevenção e resolução de litígios fiscais. Os comentários refletem a perspectiva de São Tomé e Príncipe, um país em desenvolvimento com rede limitada de tratados fiscais e capacidades administrativas restritas.

2. Barreiras e Desafios Enfrentados por São Tomé e Príncipe

a) Capacidade Administrativa Limitada:

- - Recursos humanos e tecnológicos limitados tornam difícil implementar práticas como APAs, auditorias conjuntas ou participação eficaz no MAP.
- - A assimetria de informação em relação a multinacionais dificulta auditorias e avaliações de preços de transferência.

b) Ausência de Tratados Fiscais Bilaterais:

- - São Tomé e Príncipe tem poucos Tratados (Portugal e Cabo Verde por ratificar), o que impede o acesso a mecanismos formais de resolução de litígios como o MAP.
- - Isso deixa o país vulnerável a disputas transfronteiriças sem canal diplomático adequado.

3. Recomendações para o Protocolo

a) Inclusão de Mecanismos Universais:

- - Apoiar um protocolo que permita resolver disputas fiscais mesmo entre países que não têm tratados bilaterais.
- - Incluir mecanismos multilateralmente acessíveis, especialmente para países em desenvolvimento.

b) Valorização da Cooperação Técnica:

- - Prever apoio técnico e partilha de boas práticas, especialmente no uso de soluções digitais acessíveis.

c) Evitar Arbitragem Obrigatória:

- - A arbitragem obrigatória não é apropriada para São Tomé e Príncipe devido a limitações constitucionais e risco de desvantagem processual.

d) Flexibilidade e Opcionalidade:

- - Apoiar a ideia de mecanismos opt-in ou opt-out dentro do protocolo, garantindo que os países escolham os instrumentos que melhor se adequam à sua realidade.

4. Litígios Fiscais Domésticos

Embora o foco principal deva ser sobre disputas transfronteiriças, o protocolo pode encorajar o reforço de boas práticas em nível doméstico, como mediação fiscal ou revisão administrativa interna, de forma não vinculativa.

CONTRIBUTION OF SÃO TOME AND PRINCIPE

I. *Level Playing Field*

Proposed Text:

The Parties commit to ensuring that mechanisms for the prevention and resolution of tax disputes are accessible, fair and proportionate, taking into account the institutional capacity and technical resources of developing countries, with the aim of ensuring a level playing field in multilateral processes.

Comment:

São Tomé and Príncipe highlights the need for multilateral mechanisms — such as arbitration or MAP — to include safeguards ensuring fair participation for countries with limited experience and technical resources. This includes multilateral legal and technical support and clear rules on transparency and procedural simplicity.

II. *Disputes Without Tax Treaty*

Proposed Text:

The Parties recognize that, in the absence of bilateral tax treaties, cross-border disputes may be resolved on the basis of the rules agreed under this Protocol, provided that there is a minimum compatibility between the legal regimes involved.

Comment:

São Tomé and Príncipe has few or no tax treaties in force, which excludes it from traditional dispute resolution mechanisms. It is essential that the Protocol

provides a multilateral legal basis to resolve disputes even between countries without treaties between them.

III. Technical Assistance

Proposed Text:

The Parties agree to mobilize continuous technical assistance and institutional support in order to strengthen the capacity of developing countries to participate in and implement the mechanisms provided under this Protocol.

Comentário / Comment:

The resolution of international disputes requires access to data, legal expertise and specialized human resources, which are often unavailable in small island States. International technical cooperation must be a cross-cutting pillar of the entire Protocol.

IV. Alternative Mechanisms

Proposed Text:

Where a Party cannot legally participate in mandatory arbitration, it may resort to alternative mechanisms such as mediation or non-binding resolution, as defined in this Protocol.

Comment:

Constitutional limitations or the absence of national legal frameworks for arbitration must be respected. The Protocol should provide alternative options, such as facilitated mediation or consultative forums.

V. Prevenção Proativa / Proactive Prevention

Proposed Text:

The Parties encourage the use of dispute prevention mechanisms, including Advance Pricing Agreements (APAs), joint audits, cooperative communication channels and accessible digital systems for early resolution of tax uncertainties.

Comment:

São Tomé and Príncipe could benefit greatly from simple and standardized advance agreements, adapted to its institutional capacity, as a means of preventing complex and prolonged disputes.

5. Conclusão

A participação equitativa de países em desenvolvimento requer que o protocolo ofereça soluções práticas, acessíveis e justas. A flexibilidade e o reforço da capacidade técnica são essenciais para garantir que São Tomé e Príncipe e outros países em condições semelhantes possam beneficiar-se efetivamente do futuro instrumento internacional.